



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUINTA-FEIRA
14 DE MAIO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.489

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.892, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, exercício 2020.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas, referendado pela Assembleia Legislativa do Estado por meio do Decreto Legislativo nº 177/2020, publicado no Diário da Assembleia, de 6 de abril de 2020, nº 2981,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para 15 de junho de 2020, relativos ao exercício de 2020.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo para o pagamento à vista ou das 1ª, 2ª e 3ª parcelas, quando houver opção de pagamento parcelado.

§ 2º Na hipótese de opção de pagamento parcelado, as parcelas seguintes obedecerão às datas de vencimento preestabelecidas na Portaria nº 5/2020/GAB/SEFIN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Finanças

ATO Nº 398 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582, Parecer nº 370/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter de excepcional interesse público JES-ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARÃES, para exercer o cargo de Arquiteto-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de abril a 31 de dezembro de 2020.

Palmas, 14 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 399.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2019086713, acolhido pelo Julgamento da Senhora Prefeita às fls. 55 a 57,

RESOLVE:

Art. 1º É demitida, por abandono de cargo, a servidora SHEILA KASSIA BARBOSA, matrícula nº 413024265, do cargo de Assistente em Saúde: Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 400 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090591 e Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público VITOR CAMPOS KLEIN, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palma

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 401 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090588 e Parecer nº 165/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano:

THAIS BRITO DIAS;
LIANE BARROS PIMENTEL ALENCAR;
VALMIZORIA GOMES DE SOUSA;
ANA ERICA LOPES DA SILVA;
FLORISBELA FERREIRA DE SOUSA SILVA;
IREMAR LOPES LIMA;
SULAMITA FERNANDES REIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 402 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090591 e Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público LUANA ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 324, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É revogado, a partir de 21 de abril de 2020, o Ato nº 81-PRO-CSS, de 28 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, que prorroga a cessão do servidor ROGÉRIO VIEIRA ALENCAR, matrícula 253451, Agente de Obras e Serviços, para a Prefeitura Municipal de Curionópolis do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 325, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora MARILENE MENDES DA COSTA SILVA, matrícula 383121, Professor – PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Benedita Galvão, a partir de 5 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 326, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 379-CT, de 8 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.485, de 8 de maio de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: VALDINAR RIBEIRO SANTOS; leia-se: VALDINAR RIBEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 327, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ISAAC DE ALMEIDA CHAVES, do cargo de Professor Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 328, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de JES-ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARÃES, do cargo de Arquiteto, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 329, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I – LUCAS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 413038735, a partir de 1º de abril de 2020;

II – JÚLIO CEZAR SANTOS MARTINS, matrícula 413035846, a partir de 1º de abril de 2020;

III – ANTÔNIO FERREIRA PEREIRA, matrícula 413038937, a partir de 9 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 132/GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível I, Referência B, a partir de 29 de outubro de 2018, ao(à) servidor(a) ANDRE FAGUNDES CHEGUEM, matrícula nº 413.019.707, Analista de Controle Interno, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, conforme consta na Portaria nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, 23 de outubro de 2019.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível I, Referência B, a partir de 9 de outubro de 2018, ao(à) servidor(a) ANUNCIADA SOUSA E SILVA CUSTODIO, matrícula nº 413.019.376, Assistente Administrativo, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, conforme consta na Portaria nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, 23 de outubro de 2019.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível II, Referência C, a partir de 29 de dezembro de 2018, ao(à) servidor(a) DIENE CALDEIRA DE MOURA CABRAL, matrícula nº 174931, Analista Técnico-Administrativo, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, conforme consta na Portaria nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, 23 de outubro de 2019.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível II, Referência C, a partir de 25 de agosto de 2018, ao(à) servidor(a) LUCICLEIA CAVALCANTE CARDOSO, matrícula nº 304131, Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, conforme consta na Portaria nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, 23 de outubro de 2019.

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível I, Referência B, a partir de 7 de outubro de 2018, ao(à) servidor(a) PRISCILA CUNHA DA SILVA, matrícula nº 413019366, Assistente Administrativo, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, conforme consta na Portaria nº 395/GAB/

SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, 23 de outubro de 2019.

Art. 6º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível III, Referência B, a partir de 16 de junho de 2018, ao(à) servidor(a) VALTRUDE MESSIAS, matrícula nº 268021, Agente de Obras e Serviços, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, conforme consta na Portaria nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, 23 de outubro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2019.

Palmas, 15 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 133/GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível II, Referência A, a partir de 28 de novembro de 2017, ao(à) servidor(a) EDNA GONÇALVES DE CASTRO, matrícula nº 131701, Assistente Administrativo, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, conforme consta na Portaria nº 394/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2019.

Palmas, 15 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 135/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a servidores(as) vinculados(as) ao Quadro Geral, de acordo com o nível, referência, e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE
131701	EDNA GONÇALVES DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	28/01/2018
133821	MARIA DE FATIMA PIRES	AUXILIAR	I	H	14/02/2017
	RAPOSO SILVA	ADMINISTRATIVO	II	A	14/02/2018
161111	NIVALDA ALBINO MARTINS	PEDAGOGO	I	B	11/11/2017
			I	C	11/11/2018
163321	OSEAS CAMARGO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	III	C	04/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 149/GAB/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a servidores(as) vinculados (as) ao Quadro Geral, de acordo com o nível, referência, e data abaixo descritos conforme anexo I a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 27 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO I - PORTARIA Nº 149/GAB/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2020

PROGRESSÃO HORIZONTAL					
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL					
ANO: 2019					
MATRICULA	NOME	CARGO	NIV	REF	A PARTIR
263721	ADILSON PEREIRA FAUSTINO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	E	08/03/2019
137711	KATIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	28/02/2019
334181	MARCELO LOPES JUSTINO	ANALISTA DE ACERVO HISTÓRICO	I	E	31/12/2019
132821	MARIA DE FATIMA MEDEIROS PONTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	F	13/02/2019
131941	MARIA DE LOURDES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	16/02/2019
165521	SILVIO GOMES FERREIRA	MOTORISTA	II	D	05/10/2019

PORTARIA Nº 150/GAB/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICA a concessão de Progressão Horizontal onde se lê, no Nível III, Referência F, a partir de 27 de abril de 2019, à(ão) servidor(a) WALACE PIMENTEL, matrícula 156321, analista técnico jurídico, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, leia-se, no Nível III, Referência G, a partir de 27 de abril de 2019,

conforme consta na Portaria nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2020.

Palmas, 27 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 151/GAB/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICA a concessão de Progressão Horizontal onde se lê, no Nível III, Referência C, a partir de 4 de julho de 2019, à(ao) servidor(a) OSEAS CAMARGO DA SILVA, matrícula 163321, agente de manutenção, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, leia-se, no Nível III, Referência D, a partir de 4 de julho de 2019, conforme consta na Portaria nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2020.

Palmas, 27 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 167/GAB/SEPLAD, DE 8 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 457/GAB/SEPLAD, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.371, de 14 de novembro de 2019, que retificou a Portaria nº 406/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, ATO este que concedeu Progressão Horizontal, ao(à) servidor(a) ADÃO FELIX RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 175641, Agente de Trânsito e Transportes, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2019.

Palmas, 8 de maio de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2020011041
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme a Quantificações e Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I
PRAZO: 08 (OITO) meses, a partir da data da assinatura
BASE LEGAL: Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2020011041 e Parecer nº 538/2020
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, portador do Cédula de Identidade RG nº 279.434.923SSP-SP e INSET MASTER CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, razão social LEITE & LIMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, com endereço na 1504 Sul, Avenida LO-33, Lote 11, Plano Diretor, Palmas-TO, neste ato representado pelo senhor NATANAEL LEITE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.295.781-02, RG Nº 912.282 SSP/TO
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2020.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 039/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020

Informa o sobrestamento e determina a prorrogação do prazo processual do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 2019/001621.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos Nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 25 – NM. publicado no D.O.M de Nº 2.406 de 10 de janeiro de 2020, ATO Nº 432 – NM de 13 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Informar o sobrestamento do prazo processual do Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 2019/001621, correspondente ao período de 13/09/2019 a 30/12/2019, em trâmite na 2ª comissão de processo administrativo disciplinar da Corregedoria Geral do Município;

Art. 2º- Prorrogar por até 60 dias, a contar da data de 11 de fevereiro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos do mencionado processo, instaurado pela PORTARIA Nº162/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.188 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 13 de maio de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

“na Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ 01, LT 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO”

Palmas – TO, 14 de maio de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público a retificação do edital do pregão presencial nº 03/2020, publicado: no Diário Oficial do Município nº 2.486, página 4, em 11 de maio de 2020; e no Jornal Daqui, página 14, em 12 de maio de 2020. Do local da sessão:

Onde se lê:
“no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas/TO.”
Leia – se:

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
LUAN APARECIDO PEDRO DA SILVA.	IPTU Processo 2020004312	DESPACHO Nº 542/2020/SEFIN/DAIP: Apresentar Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) ou Laudo de Avaliação Mercadológica (elaborado por profissional legalmente habilitado) nos termos da Resolução 1066/2007 e NBR 14653-2, com todos os seus dispositivos inerentes ao caso em tela.

Palmas, 07 de maio de 2020.

Carlos Augusto Mecenaz Martins
Secretário Executivo da Juref

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



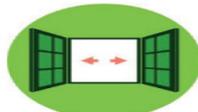
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
CORONAVÍRUS
SUS



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 054/2020/SEISP, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, cujo objeto é a aquisição de materiais para expansão e manutenção do sistema de irrigação dos jardins e canteiros da cidade de Palmas - TO, referente ao Processo nº 2019069430:

I - Contrato nº 064/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa J. Coelho Neto Eireli – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03.

II - Contrato nº 065/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Itaca Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.845.457/0001-65.

III - Contrato nº 066/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Comercial Vanguardia Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.942.931/0001-36.

IV - Contrato nº 067/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Agroservice Comércio de Equipamentos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.516.084/0001-04.

V - Contrato nº 068/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa All Norte Materiais de Construção Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.905.298/0001-96.

VI - Contrato nº 069/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa J. R. Comércio de Material de Informática Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.136.831/0001-81.

VII - Contrato nº 070/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa BC Agro Comércio de Sementes Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58.

VIII - Contrato nº 071/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Distribuidora Floriano Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664
SUPLENTE	José Luiz Pereira	157371

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0180/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

Considerando a programação de execução orçamentária e financeira, constantes das Leis: 2.543, de 9 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020; 2.515, de 12 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro 2020; 2.542, de 09 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Palmas - PPA 2018-2021, para o período 2020-2021 e da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação, referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA GAB/SEMED Nº 0180, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Poliane Martins Ribeiro	413018230	Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Riquelle Anacleto da Silva	413018061	Técnica Diretora da Administração e Finanças

Responsável pelo Setor Financeiro	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Cleivon Rodrigues de Sousa Leito	413038195	Diretor de Administração e Finanças
	Suplente: Maria Uliceia Brito Silva	413038244	Gerente de Gestão e Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
290001	Oferta de educação infantil e fundamental, inclusiva, garantindo a permanência do aluno na idade certa e o aprendizado com domínio dos conhecimentos e saberes específicos de cada fase, aos educandos matriculados na Rede Pública Municipal, elevando a qualidade da educação e reduzindo a desigualdade social.	Titular: Anice de Souza Moura	413036593	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional	
		Titular: Rosângela Ribeiro de Sousa Leito	413038254	Superintendência de Gestão Escolar	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
1666	PPA-P- Construção de unidades educacionais da educação fundamental.	Titular: Marcos Rafael Monteiro	413000729	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Jeanny Christiny Aires Alves	413036545	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
1675	PPA - P Construção dos centros de educação infantil - CMEI's	Titular: Marcos Rafael Monteiro	413000729	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Jeanny Christiny Aires Alves	413036545	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
4555	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Titular: Marcos Rafael Monteiro	413036545	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Jeanny Christiny Aires Alves	413036545	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
4525	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Titular: Marcos Rafael Monteiro	413000729	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Jeanny Christiny Aires Alves	413036545	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
4404	Manutenção da infraestrutura das escolas	Titular: Maria Uliceia Brito Silva	413038244	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Cintia Sousa da Luz	413034764	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
		Titular: Maria Uliceia Brito Silva	413038244	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	Suplente: Sílvia Maria Gomes	413035057	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
4466	Implementação da política de educação de jovens e adultos	Titular: Weudes Pereira da Rocha	413008943	Diretora do Ensino Fundamental	Diretoria do Ensino Fundamental
		Suplente: Bento Pereira Lima	380081	Professor PIII-40h	Diretoria do Ensino Fundamental
4558	Implementação da política de educação inclusiva	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Lucas Leal Lima de Sousa	413037948	Professor PII-40h	Diretoria do Ensino Fundamental
2712	PPA-P Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263	Diretora de Apoio à Gestão	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4441	Oferta de uniforme nos Centros de Educação Infantil	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263	Diretora de Apoio à Gestão	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
1673	PPA-P-Ampliação da oferta de educação infantil	Titular: Jardilene Gualberto Pereira Fátima	413017788	Diretora de Educação Infantil	Diretoria de Educação Infantil
		Suplente: Aline Camilla Rodrigues de Freitas Sousa	379641	Professor PII-40h	Diretoria de Educação Infantil
4399	Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Titular: Weudes Pereira da Rocha	413008943	Diretor do Ensino Fundamental	Diretoria do Ensino Fundamental
		Suplente: Zeneide Maria Figueiras	1007831	Professor PIII- 40h	Diretoria do Ensino Fundamental
4429	Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Diretoria de Apoio à gestão escolar
		Suplente: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263	Diretora de Apoio à Gestão	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4546	Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Diretoria de Apoio à gestão escolar
		Suplente: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263	Diretora de Apoio à Gestão	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4431	Oferta de transporte na educação fundamental	Titular: Valdeis Xavier Rodrigues	413007609	Gerente de Transporte Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Eurione Vilarinho Ribeiro Silva	317361	Professor PII-20h	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4420	Oferta de transporte na educação infantil	Titular: Valdeis Xavier Rodrigues	413007609	Gerente de Transporte Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Eurione Vilarinho Ribeiro Silva	317361	Professor PII-20h	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4570	Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas -SAEP	Titular: Cleylê Bandeira de Azevedo	969131	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística
		Suplente: Ana Paula da Silva Barbosa Castro	413007344	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística
4534	Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Rosângela Ribeiro de Sousa Leito	413038254	Superintendência de Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à gestão escolar
4450	Apoio às práticas pedagógicas das Escolas	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Rosângela Ribeiro de Sousa Leito	413038254	Superintendência de Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à gestão escolar
4469	Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Titular: Rodrigo Miranda Pereira	413021136	Nutricionista – 30h	Diretoria de Apoio à gestão escolar
		Suplente: Naya Ferreira Lourenço Barreto	413033831	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
4461	Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Titular: Rodrigo Miranda Pereira	413021136	Nutricionista – 30h	Diretoria de Apoio à gestão escolar
		Suplente: Naya Ferreira Lourenço Barreto	413033831	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
290002	Modernizar a gestão educacional por meio da promoção da participação social, descentralizando de recursos às unidades educacionais e implementação de sistemas de informação.	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Superintendente de Gestão e Finanças	
		Suplente: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	
2722	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma participativa dos – CMEI's	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Superintendente de Gestão e Finanças	Superintendência de Gestão e Finanças
		Suplente: Sílvia Maria Gomes	413035057	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
2732	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma participativa das escolas	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Superintendente de Gestão e Finanças	Superintendência de Gestão e Finanças
		Suplente: Cintia Sousa da Luz	413034764	Professor - 140h	Diretoria de Administração e Finanças
2738	Fortalecer a gestão, por meio do apoio aos Conselhos e às unidades executoras.	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Superintendente de Gestão e Finanças	Superintendência de Gestão e Finanças
		Suplente: Rute Soares Rodrigues	413017751	Professor - III 40h	Secretaria Executiva

Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
290003	Promover a valorização profissional por meio do desenvolvimento do programa de formação dos trabalhadores da educação e agilidade nos processos de benefícios de carreira.	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Superintendente de Gestão e Finanças	
		Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Francisco Cordeiro Pinto	413017079	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Francisco Cordeiro Pinto	413017079	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
2744	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Titular: Cleylê Bandeira de Azevedo	969131	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística
		Suplente: Maria das Graças Pereira de Sousa	984531	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística
2714	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Titular: Cleylê Bandeira de Azevedo	969131	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística
		Suplente: Jaziva Ramos de Jesus	413023064	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística
PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Superintendente de Gestão e Finanças	
		Suplente: Cleivon Rodrigues de Sousa	413038195	Diretor de Administração e Finanças	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Francisco Cordeiro Pinto	413017079	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263	Diretora de Apoio à Gestão	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Francisca Suely Fortaleza	413017652	Professor 140h	Diretoria de Administração e Finanças
3121	Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Francisco Cordeiro Pinto	413017079	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0334, 13 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal - Darcy Ribeiro, através da ACE - Associação Comunidade Escola Darcy Ribeiro, a utilizar saldo da portaria 0855 de 27 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 32.718,16 (trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais, dezesseis centavos), e seus rendimentos, para gastos com aquisição de aparelhos que a unidade necessita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0335, 13 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Fírdio Bogó	202000041	33.50.36 R\$ 16.796,72	33.50.47 R\$ 3.880,04 R\$ 20.676,76

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze e um dias do mês de maio de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº: 02/2020, referente ao Processo nº 2019.048.311, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar reforma do telhado implantação do sistema de captação de águas pluviais e sistema de segurança e combate a incêndio no Residencial Copacabana, localizado na ARSE 131, Rua 11, HM-02, Palmas-TO. Conforme anexo II, termo referência, planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas e projetos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da Tomada de Preços nº 021/2019.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	ELIAS MARTINS NETO	333.951
Suplente	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020

PROCESSO Nº: 2019.048.311
ESPÉCIE: CONTRATO OBRAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar reforma do telhado, implantação do sistema de captação de águas pluviais e sistema de segurança e combate a incêndio no Residencial Copacabana na Cidade de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da Tomada de Preços nº 021/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

VALOR: R\$ 439.248,57 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2020.

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.048.311 da Tomada de Preços nº 021/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 020/2020 de fls. 606 a 610 do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 10061

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251.359 - SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.622.012/001-01, com sede na Quadra 412 Sul, Alameda 08, Lote 5-A, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas/TO CEP 77.006-534, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo diretor, FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE NETO, portador do RG Nº 960.028-2º via SSP-TO, CPF nº 027.376.311-30, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 088, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Aprova a retificação das confrontações e da área do lote 12 da Quadra 03 do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, abaixo relacionado, retificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado

com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a retificação, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, das confrontações Frontal, de Fundo, Lateral Direita e Lateral Esquerda e da área do Lote 12 da Quadra 03 do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, situado na Pça Siqueira Campos com área de 641,11m², nesta Capital, onde lê-se: "19,20m de frente com a Pça Siqueira Campos", leia-se: "32,79m de frente com a Rua 18"; onde lê-se: "17,18m de fundo com o Lote 11", leia-se: "32,94m de fundo com a Rua 11"; onde lê-se: "23,57m de lateral direita com a Rua 18", leia-se: "17,33m com o lotes 11C mais 16,80m com o lote 11B"; onde lê-se: 23,57m de lateral esquerda com a Rua 11", leia-se: "12,04m com a Pça Siqueira Campos" e onde lê-se: "641,11m² de área", leia-se "777,61m² de área".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2019089925, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 079/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 089, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desmembramento da área rural LOTE 44, situado no Loteamento Santa Fé, com área de 57,2132 ha, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 44-A, situado no Loteamento Santa Fé, com área de 23,0712 ha e LOTE 44-B, situado no Loteamento Santa Fé, com área de 34,1420 ha, objeto do processo nº 2020001778, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 090, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 29, situado a Rua Macaúba, Qd-02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, município de Palmas -TO, com área de 360,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 29-A, situado a Rua Macaúba, Qd-02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, no município de Palmas -TO, com área de 180,00 m² e LOTE 29-B, situado a Rua Macaúba, Qd-02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, no município de Palmas -TO, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2020018423, instruído conforme Parecer nº 085/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 091, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Alameda 07, QD 08, da quadra ARSO 54, com área de 416,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Alameda 07, QD 08, da quadra ARSO 54, com área de 208,125 m² e LOTE 02-B, situado à Alameda 07, QD 08, da quadra ARSO 54, com área de 208,125 m² objeto do processo nº 2020011509, instruído conforme Parecer nº 086/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Noogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 092, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Rua 11, QI 05, da Quadra ARSO 34, com área de 483,38 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado à Rua 11, QI 05, da Quadra ARSO 34, com área de 240,62 m² e LOTE 15-B, situado à Rua 11, QI 05, da Quadra ARSO 34, com área de 242,76 m², objeto do processo nº 2020021137, instruído conforme Parecer nº 087/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano

Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 095, DE 04 MAIO DE 2020.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 24: situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 450,00 m² e Lote 25: situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24-A: situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 900,00 m², objeto do processo 2020021099, instruído conforme Parecer Nº 089/2020/SEDURF/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 096, DE 05 MAIO DE 2020.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 21: situado à Rua Cerejeiras, quadra 122, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, com área de 480,00 m² e Lote 22: situado à Rua Cerejeiras, quadra 122, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, com área de 716,99 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A: situado à Rua Cerejeiras, quadra 122, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, com área de 1.196,99 m², objeto do processo 2020016794, instruído conforme Parecer Nº 090/2020/SEDURF/GOU exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e

oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 039/2020/SEDES, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 013/2020, firmado com a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, referente ao Processo Nº 2020019516, que tem por objeto o fornecimento de Alimentação pronta acondicionada em embalagem tipo MARMITEX para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	25334-1
Suplente	Amarildo Honório Ferreira	14045-1

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Alimentação pronta acondicionada em embalagem tipo Marmitex, conforme quantidades definidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 17.415,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressaltando o período de garantia dos objetos.

BASE LEGAL: Processo nº 2020019516, e nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4355, Natureza Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 001000103, conforme Notas de Empenho nº 10056.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF n.º 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI. Inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.336.485/0001-09, neste ato representada pela senhora, DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA portadora do CPF nº 919.232.041-49, doravante denominada CONTRATADA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº011, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para as instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, para se tornar apta e concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente

estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 002, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA alterada pela Resolução CMDCA Nº 010, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o art. 33º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compete ao presidente "tomar decisões de caráter urgente "ad referendum" do Conselho";

CONSIDERANDO as orientações sobre as medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do novo coronavírus (Covid 19), no sentido de evitar aglomerações foi disponibilizada a minuta do edital de chamamento público para manifestação dos conselheiros (as) do CMDCA através das ferramentas online,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital CMDCA 001/2020, referente à publicação dos critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, que após selecionado poderá concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme edital anexo.

Art. 2º Fica a Comissão de Orçamento e Fundo responsável pela elaboração do edital, bem como conduzir a análise e classificação dos projetos.

Parágrafo Único – A comissão de que trata o art. 2º encontra-se publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020 através da Resolução CMDCANº 002, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aldecy Carvalho dos Santos
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

EDITAL CMDCA Nº 001/2020

Define critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas Estado do Tocantins, sendo que o projeto melhor classificado será indicado a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas -TO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 com observância nos dispostos no Decreto Municipal Nº 216, de 17 de dezembro de 2008, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público o edital CMDCA 001/2020, referente à publicação dos critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, sendo que o projeto melhor classificado será indicado a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme edital publicado no endereço: <https://prosas.com.br/editais/6958-edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2020?locale=en>

PARAGRAFO ÚNICO - Podem apresentar propostas todas as entidades que estejam inscritas no CMDCA de Palmas – TO, com seus registros devidamente atualizados/válidos;

Art. 2º - As entidades devem apresentar suas propostas em conformidade com o edital da Fundação Itaú Social 2020, que se insira em uma das seguintes modalidades:

– Modalidade 1: Atendimento ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes por meio de programas ou serviços, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.

– Modalidade 2: Elaboração de projeto de pesquisa ou diagnóstico local que fundamente o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes em um território, município ou região / Criação de sistema de informação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes em um território, município ou região.

– Modalidade 3: Capacitação ou formação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em um território, município ou região.

– Modalidade 4: Realização de atividade de comunicação, campanha educativa, publicação, divulgação de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em um território, município ou região.

– Modalidade 5: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e articulação de ações conjuntas, e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços existentes em um território, município ou região.

§1º - Cada entidade poderá apresentar propostas para concorrer em uma (1) única modalidade.

§2º - As entidades deverão apresentar seus projetos conforme orientações apresentadas nos anexos: Anexo I (formulário de inscrição), Anexo II (descrição da proposta), anexo III (cronograma das ações), anexo IV (instruções do Itaú Social), e apresentar cópia do Certificado de Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em vigência.

Art. 3º - O processo de seleção das propostas para o financiamento contará com as seguintes etapas:

- Apresentação pelas entidades de projetos para financiamento;
- Escolha e classificação dos projetos pela comissão de análise;
- Apresentação do Projeto e aprovação da melhor proposta, em reunião plenária do CMDCA;
- Envio do projeto selecionado, através de plataforma proposto no edital do Itaú Social, pelo CMDCA.

Parágrafo único: A Comissão de Orçamento e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é responsável pela elaboração deste edital, bem como conduzir a análise e classificação dos projetos.

Art. 4º - Os critérios para a seleção dos projetos apresentados pelas instituições estão subdivididos em eliminatório, classificatório e de desempate, sendo:

a) Eliminatório:

- Não possuir registro válido do Serviço no CMDCA no ato da inscrição;
- Projeto incompatível com o estabelecido neste Edital.

b) Classificatório (máximo de 100 pontos, conforme art. 5º):

c) Desempate:

- Projeto que atente para o combate a disseminação da COVID-19, dado o contexto de pandemia mundial da doença.
- Projeto que beneficie maior número de Crianças e Adolescentes.
- Caso haja empate na pontuação dos Projetos, classifica-se a Entidade que tiver maior tempo de Registro no CMDCA;

Art. 5º A comissão atribuirá pontuação de zero (0) a dez (10,00), totalizando 100,00 (cem) pontos, conforme os critérios definidos abaixo, serão escolhidos os projetos com maior pontuação.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I. Clareza sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) -o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
II. Relevância do objetivo do projeto junto aos elencos dos direitos fundamentais da política de atendimento aos direitos da	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) -o atendimento insatisfatório	10,00	

criança e do adolescente.	(3,0) - não atendimento (0,0).		
III. Clareza na descrição do contexto/realidade/diagnóstico em que o projeto pretende atuar e relação com o seu objetivo (geral e específico) de intervenção.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) -o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
IV. Detalhamento da metodologia quanto a abordagem e/ou atividades a serem desenvolvidas pela equipe multidisciplinar.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) -o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
V. Garantir quadro de recursos humanos para executar as ações e atividades propostas no projeto.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) -o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
VI. Adequação do orçamento, coerência entre o valor do projeto e o custo das ações propostas.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) -o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
VII. Comprovação de atuação de mais 01 ano no eixo pleiteado.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) -o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
VIII. Impacto social, político e/ou econômico provocado pelo objetivo do projeto para o público beneficiário direto e indireto.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) -o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
IX. Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) -o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
X. Capacidade de realizar o monitoramento e avaliação dos resultados do projeto.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) -o atendimento insatisfatório (3,0)	10,00	
	- não atendimento (0,0)		
TOTAL		100,00	

Art. 6º - Será selecionado 01 (um) projeto que será indicado para concorrer ao financiamento da Fundação Itaú Social no seu Edital: Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

Art. 7º - O processo de apresentação, análise e classificação dos projetos acontecerá de acordo com o calendário:

- 14/05/2020 – Publicação do edital no Diário Oficial do Município de Palmas – TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>), posteriormente, na página do site oficial do Município, cujo endereço é www.palmas.to.gov.br.
- 15 a 26/05/2020 – As inscrições dos projetos serão realizadas por e-mail (cmdca.palmas@gmail.com) de acordo com Anexo I, II e III, devendo ser encaminhados na versão PDF, Word e as planilhas na versão Excel, no período das 8h00 do dia 15/05/2020 às 23h00 do dia 26/05/2020.
- 27 a 29/05/2020 – Análise e classificação provisória dos projetos apresentados.
- 02/06/2020 – Publicação do resultado provisório.
- 03 a 5/06/2020 – Prazo para recurso.
- 08 a 10/06/2020 – Análise do recurso.
- 10/06/2020 – Aprovação do projeto pela plenária do CMDCA.
- 15/06/2020 – Publicação do resultado final.
- 15 a 19/06/2020 – preenchimento e envio do projeto, por meio eletrônico (plataforma prosas), ao Itaú Social.

Art. 8º: DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do projeto implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

8.2 É de inteira responsabilidade da Entidade, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br).

8.3 As cópias que compuserem a documentação concernente ao processo de seleção/escolha não serão devolvidas.

8.4 As entidades assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital de Chamamento Público.

8.5 A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pelas Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais de todos os termos deste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

8.6. O CMDCA, por meio de sua Comissão Orçamento e Fundo, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

8.7 A contagem dos prazos definidos neste Edital se dará em dias corridos.

8.8 Na aplicação dos recursos do FIA serão sempre observados os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República e inciso V da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA.

8.9 Caso o projeto selecionado pelo CMDCA, por meio do presente edital, seja aprovado pela Fundação Itaú Social, a instituição deverá apresentar o plano de trabalho nos moldes estabelecidos pela gestão pública do Município de Palmas, para assinatura do convênio.

Palmas - TO, 13 de maio de 2020.

Aldecy Carvalho dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL OU NÃO GOVERNAMENTAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- Organização não governamental sem fins lucrativos
 Órgão público
 municipal
 Outra natureza. _____

2. Identificação da organização que será responsável pela execução da proposta:

Razão Social: _____
 Nº do CNPJ: _____

(Atenção: Caso esteja previsto o envolvimento de mais de uma organização na execução da proposta, informar em anexo os dados das demais.)

3. Endereço e dados de contato da organização que será responsável pela execução da proposta:

Rua: _____ Nº: _____
 Compl.: _____
 Cidade: Palmas Estado: Tocantins CEP: _____
 DDD: _____ Tel: _____ Fax: _____ E-mail: _____

4. A organização possui Título de Utilidade Pública?

- Municipal - Decreto nº:
 Estadual - Decreto nº:
 Distrito Federal - Decreto nº:
 Não possui
 Não se aplica

5. Registros da organização:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nº de registro:
 Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - Nº de registro:
 Conselho Municipal de Assistência Social - Nº de registro:
 Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - Nº de registro:
 Conselho Nacional de Assistência Social - Nº de registro:
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Resolução Nº:
 Outros. Especificar:
 Não se aplica

6. Dados do presidente ou responsável da organização executora:

Nome completo: _____
 Rua: _____ Nº: _____ Compl.: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 DDD: _____ Tel: _____ Fax: _____ DDD: _____ Celular: _____
 E-mail: _____

7. Dados do responsável pela coordenação da proposta na organização executora: Nome completo:

Rua: _____ Nº: _____
 Compl.: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 DDD: _____ Tel: _____ Fax: _____ DDD: _____ Celular: _____
 E-mail: _____

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

- Nome da proposta
- Justificativa da proposta
Apresentar um **contexto**/diagnóstico da situação a ser enfrentada e a importância do projeto para superação desta realidade.
- Público-alvo
 - Quantidade estimada de beneficiários diretos:
 - Perfil dos beneficiários diretos:
 - Quantidade estimada de beneficiários indiretos:
 - Perfil dos beneficiários indiretos:
 - Perfil do território ou comunidade que serão alcançados pela proposta de ação:
- Objetivos
 - Indique os objetivos que a proposta buscará alcançar:
- Metodologia (referencial teórico e como será o desenvolvimento do projeto)
 - Descreva as ações que serão realizadas diretamente junto ao público-alvo, bem como seu indicador.
 - Cronograma das ações (deverá ser preenchido e enviado na planilha Excel, detalhando o período de realização da ação).
- Resultados esperados
- Monitoramento e avaliação dos resultados descreverem, também, o impacto social, político e/ou econômico).
- Instituições que apoiarão a proposta ou que manterão vínculos operacionais com a organização executora no processo de execução da proposta.
 - Nomeie as instituições (órgãos públicos, organizações não governamentais, associações de bairro, empresas, etc.) e indique o tipo de apoio que fornecerá à proposta de ação ou o tipo de vínculo que manterá com a organização executora.

Nº	Instituições apoiadoras	Tipo de apoio ou vínculo
1		
2		
3		

9. Orçamento da proposta (Deverá ser preenchido e enviado na planilha Excel, detalhando a ação/investimento e seu respectivo valor, não sendo admitido o envio em outro formato de arquivo, (os arquivos estão disponíveis no site: <https://prosas.com.br/editais/6958-edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2020?local=en>) modelo anexo III.

9.1. Indique nas tabelas seguintes os investimentos que serão necessários para a execução da proposta, **tais como construção ou reforma de instalações**: compra de veículo; compra de equipamentos ou materiais permanentes; os recursos humanos que serão necessários para a execução da proposta, indicando o perfil ou a formação de cada profissional, a função que cada um exercerá na execução da proposta e a carga horária semanal de trabalho que cada um dedicará na proposta em questão e etc. conforme tabelas exemplificativa abaixo.

Nº	Recursos humanos (perfil/formação dos profissionais)	Função na execução da proposta	Carga horária semanal	Valor em R\$
Total - Recursos humanos				

10.2. Indique se estão previstas atividades de capacitação da equipe, especificando os temas e competências que serão trabalhados.

Nº	Atividades de capacitação da equipe	Valor em R\$
1		
2		
Total - Atividades de capacitação		

10.3. Indique outros itens de despesa necessários para a execução da proposta, tais como consumo de água, gás, eletricidade; serviços de telefonia; correio; reprografia; despesas com transporte; alimentação; roupas; materiais pedagógicos; materiais de consumo; manutenção de equipamentos e instalações; aluguel de espaço físico; etc.

Nº	Outros itens de despesa	Valor em R\$
1		
2		
Total - Outros recursos		

10.4. Síntese dos custos para execução da proposta de ação em 2020 (12 meses) **Atenção: Lance no quadro abaixo os totais indicados nos quadros anteriores.**

Itens de despesa	Valor em R\$ (12 meses)

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00												
Total Geral	0,00												

As planilhas estão disponíveis no seguinte site: <https://prosas.com.br/editais/6958-edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2020?locale=en>

ANEXO IV

Orientação do Itaú Social para preenchimento das planilhas

INSTRUÇÕES DO ITAÚ SOCIAL

Esta planilha deve ser usada para a descrição do orçamento total que será necessário para a execução da proposta em um período de 1 ano (12 meses). Após a elaboração do orçamento, anexe esta planilha na aba "Documentos" da plataforma de inscrição, juntamente com os demais documentos solicitados no Manual de Orientações para Inscrição de Propostas - Edital FIA 2020.

A planilha deverá ser encaminhada em Excel.

Além desta aba de instruções, a planilha contém outras 3 abas:

Destinação Itaú Social: aqui devem ser lançados os itens de despesa que serão custeados com recursos da destinação ao Fundo que estiver sendo solicitada à Fundação Itaú Social.

Contrapartidas: aqui devem ser lançados todos os demais itens de despesa que serão custeados com recursos próprios da organização que irá executar a proposta e/ou com recursos direcionados por terceiros (outras empresas privadas, órgãos públicos, instituições de financiamento de projetos sociais, doações de pessoas físicas, etc.).

Síntese: esta aba é gerada automaticamente à medida que as demais forem sendo preenchidas.

ATENÇÃO: Em cada aba, os itens de despesa devem ser organizados nas quatro grandes categorias indicadas abaixo. Caso a proposta não tenha itens de despesa em alguma dessas categorias, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.

1. Investimento em Capital Físico: aqui devem ser lançadas despesas com bens duráveis que não precisarão ser repostos com frequência, tais como:

- Construção, reforma ou ampliação de instalações físicas.
- Máquinas, equipamentos.
- Mobiliário.
- Aquisição de veículos.
- Instrumentos, utensílios e materiais duráveis, que não precisem ser regularmente repostos.
- Acervos permanentes (livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).
- Outros bens duráveis que não precisem ser repostos com frequência.

2. Remuneração e capacitação de Recursos Humanos: aqui devem ser lançadas despesas com remuneração e capacitação dos profissionais que estarão envolvidos na execução da proposta:

- Remuneração: cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e da carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de horas executadas exclusivamente no projeto.
- Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Aqui também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.
- Bolsa auxílio ou outro tipo de ajuda de custo.
- Vale transporte.
- Benefícios: vale refeição, assistência médica e odontológica, etc.

- Despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais da equipe, como condição para o desempenho de suas atribuições.
- Despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros da equipe, para apoio ao desempenho de suas atribuições.

3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos): aqui devem ser lançadas despesas fixas, que precisarão ser efetuadas de forma constante (em geral mensalmente) para a execução da proposta, tais como:

- IPTU
- Água
- Eletricidade
- Internet
- Combustível
- Materiais de higiene e limpeza
- Alimentação dos beneficiários
- Materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades
- Materiais de escritório que precisem ser repostos regularmente
- Impressões ou cópias cuja produção for constante
- Transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe
- Aluguel de espaço para atividades constantes
- Outras despesas fixas

4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos): aqui devem ser lançadas despesas que não serão constantes, mas que, embora eventuais, serão necessárias para a execução da proposta, tais como:

- Reparos e manutenção do local de execução das ações
- Conserto de materiais e equipamentos
- Material gráfico (adesivamento de veículo; elaboração de placas, folders ou faixas)
- Transporte da equipe para atividades externas eventuais
- Transporte esporádico de beneficiários
- Aluguel de espaço para atividades esporádicas
- Elaboração de publicações sobre as atividades
- Outras despesas variáveis

Em caso de dúvidas entrar em contato com nossa equipe de apoio através do telefone (11) 2127-4404 ou pelo e-mail: itausocial-edital@prattein.com.br

Palmas/TO, 13 de maio de 2020.

Aldecy Carvalho dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 48/2020-ASSEJUR/SESMU, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2018003358, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para Agente de Trânsito e Transporte da cidade de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 753, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do Contrato para contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para Agentes de Trânsito e Transporte da cidade de Palmas/TO, Nº03/2020-ASSEJUR/SESMU, referente ao Processo nº 2018003358, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa DISTRIBUIDORA FLORINO EIRELI-ME,

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Marco Aurelio Lustosa	345921
SUPLENTE	Bruno Cesar Fleuri Siqueira	413020625

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Durval Ribeiro da Silva Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 50/2020-GAB/SGMP/SESMU, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Aprova Regimento Interno do Programa Sociocultural da Guarda Metropolitana de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas combinado com o Ato nº 753 – NM., de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 042/2001, em seu Artigo 25, III que estabelece que a Banda de Música deverá manter a escola de música destinada a atender crianças e adolescentes carentes.

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.539/2020, que dispõe sobre o Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Decreto Nº 208/2007, que define a atribuições dos Guardas Metropolitanos Músicos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Regimento Interno do programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

CONSIDERANDO que é sobre aclamação e consenso entre alunos e equipe de instrução ter como madrinha ou padrinho uma autoridade idônea, que poderá permanecer com esse símbolo por até cinco anos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Regimento Interno do Programa Sociocultural da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Declarar como madrinha do programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas a Excelentíssima Senhora Prefeita de Palmas Cinthia Alves Caetano Ribeiro.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 76/2018/SESMU, de 22 de maio de 2018 e a Portaria Nº 86/2018/SESMU, de 12 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE MÚSICA, CORALE ORQUESTRA JOVEM DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º – A Guarda Metropolitana de Palmas é uma instituição voltada para a segurança a serviço da comunidade de Palmas e, dentre outras atuações, estão também os Programas Socioculturais de Segurança Preventiva: Escola de música, Coral e Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas.

§ 1º – Prevista no estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas, Lei nº 042 de 08 de novembro de 2001, no artigo 25º inciso III, a Escola de Música é destinada a atender crianças e adolescentes carentes, objetivando a formação educacional e cultural dos alunos.

§ 2º – O Coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, criado pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, atenderá jovens ou crianças com desenvoltura musical, sobretudo, com o objetivo no complemento da formação cidadã dos atendidos.

§ 3º – A Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, destina-se a jovens ou crianças, escolhidos mediante processo seletivo de aptidão musical específico ou oriundos da Escola de Música da Corporação.

§ 4º – A execução dos programas de educação musical aos beneficiários caberá à Guarda Metropolitana de Palmas, como também a expedição de atos e medidas necessárias para a aplicação do disposto na Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º – A Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas poderá, sobre aclamação e consenso entre alunos e equipe de instrução, ser apadrinhada por uma autoridade idônea, que poderá permanecer com esse símbolo por até cinco anos.

CAPÍTULO II DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 3º – A escola de música da Guarda Metropolitana de Palmas tem por finalidade oferecer educação musical, assegurando e fornecendo meios para o egresso se profissionalizar no campo musical e, em estudos posteriores, oferecendo aulas de teoria musical e prática com instrumento, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

§ 1º – A idade para inclusão na escola de música é de 10 a 14 anos de idade.

§ 2º – A idade para inclusão na Orquestra Jovem e no coral jovem da Guarda Metropolitana de Palmas é de 10 a 18 anos de idade.

§ 3º – Será oferecida, além de outras atividades extracurriculares musicais, ordem unida aos alunos da escola de música.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS

Art. 4º – São etapas do programa:

I – Aulas de iniciação musical;

II – Aulas de prática com instrumento; e

III – Ensaios, apresentações e outras atividades destinadas ao Coral e Orquestra Jovem.

§ 1º – O aluno de iniciação musical terá um prazo de dois semestres para migrar para etapa seguinte.

§ 2º – O aluno de prática com instrumento terá um prazo de um semestre para migrar para etapa seguinte.

§ 3º – Ficará a cargo do instrutor avaliar, periodicamente, o desenvolvimento do aluno, possibilitando passagem para as demais etapas.

CAPÍTULO IV DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DA DOCUMENTAÇÃO INTERNA

Art. 5º – No desenvolvimento das atividades de educação musical, o programa seguirá o calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação de Palmas para instrutores e alunos, relativo a feriados, recessos e férias.

Art. 6º – A documentação será organizada de forma a permitir:

I – A identificação de cada aluno e a regularidade às aulas;

II – O registro de alterações; e

III – Autorização do responsável pelo aluno.

CAPÍTULO V DA FORMA PARA INGRESSAR

Art. 7º – O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas é destinado a jovens ou crianças, escolhidos mediante processo seletivo de aptidão musical específico, ou alunos oriundos da escola de música da corporação.

Parágrafo único. O processo seletivo de que trata o artigo 7º, será interno quando se tratar de seleção de alunos oriundos da escola de música da corporação.

Art. 8º – Para ingressar na escola de música, o candidato deverá:

I – Ser aprovado na seleção externa;

II – Ter interesse pela música;

III – Estar matriculado em uma instituição regular de ensino; e

IV – Ter idade entre dez e quatorze anos.

Art. 9º – Para ingressar na orquestra ou no coral jovem o candidato deverá:

I – Estar regularmente matriculados em estabelecimento de ensino fundamental, médio, técnico, superior ou em cursos livres;

II – Ser aprovado no processo de seleção musical; e

III – Ter idade entre oito e dezoito anos.

CAPÍTULO VI DA BOLSA DE AUXÍLIO À EDUCAÇÃO MUSICAL

Art. 10 – Fazem jus a uma bolsa-auxílio à educação musical paga, obrigatoriamente, em concomitância com a folha de pagamento do Município, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária do beneficiário:

I – Os integrantes da Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, no valor mínimo de 150,15 UFIPs (cento e cinquenta vírgula quinze unidades fiscais de Palmas); e

II – Os integrantes do Coral Jovem da Guarda Metropolitana, no valor mínimo de 75,07 UFIPs (setenta e cinco vírgula zero sete unidades fiscais de Palmas).

§ 1º – Observadas as disponibilidades orçamentárias, será autorizada a concessão de, no mínimo, 50 (cinquenta) bolsas de auxílio à educação musical para a Orquestra e de 40 (quarenta) bolsas para o Coral, pagas entre fevereiro e dezembro.

§ 2º – As bolsas têm caráter de auxílio estudantil, concedidas para o custeio no deslocamento para os eventos, instruções e ensaios, e não geram qualquer vínculo de natureza trabalhista com o município de Palmas.

§ 3º – Para o cumprimento do artigo 10, a coordenação comunicará ao recursos humanos da secretaria de segurança e mobilidade urbana as alterações necessárias ao processamento do pagamento das bolsas.

§ 4º – A vigência da bolsa coincidirá com o exercício financeiro do ano em curso.

CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 – A realização das aulas da escola de música da Guarda Metropolitana e ensaios da Orquestra e Coral Jovem, serão no Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas, em dias e horários definidos pela coordenação.

§ 1º – Não é de responsabilidade da Guarda Metropolitana o traslado dos bolsistas até o local das aulas ou apresentações.

§ 2º – As apresentações da Orquestra e do Coral Jovem, como também as atividades extras da escola de música, ocorrerão no contraturno da instituição regular de ensino, salvo quando for de interesse supremo da corporação ou a qualquer horário nos feriados e finais de semana.

CAPÍTULO VIII DAS REGRAS PARA PERMANÊNCIA

Art. 12 – Para a permanência no programa, os alunos deverão obedecer, dentre outras, as seguintes regras:

I – Ser Assíduo às aulas, ensaios, tocatas e eventos extras;

a) - O aluno que no mês em curso faltar duas aulas da escola de música, evento ou atividades e não apresentar justificativa aceitável, será automaticamente desligado do programa; e

b) O bolsista da orquestra ou do coral que no mês em curso faltar a uma atividade, ensaio ou apresentação e não apresentar justificativa aceitável por escrito e assinado pelo o seu responsável em até dois dias úteis, terá a sua bolsa suspensa por um mês, e ao reincidir será automaticamente desligado do programa;

II – Ter aproveitamento nas aulas;

III – Ter responsabilidade e zelo pelo instrumento ou aparelhos musicais a ele cautelado;

a) – No caso de mau uso, furto ou roubo do instrumento, os pais ou responsáveis pelo aluno serão responsabilizados.

IV – Ter respeito pelos instrutores, superiores e pares;

V – Os alunos do sexo masculino usarão o cabelo aparado com costeletas na altura dos olhos;

VI – As alunas usarão o cabelo preso tipo rabo-de-cavalo

nas aulas internas e coque nas apresentações e eventos;

VII – É vedado adentrar à sala de armamento e em quaisquer outras salas sem autorização de quem de direito;

VIII – Não será permitido usar objetos na face ou em parte do corpo que desconfigure o uniforme nas dependências da escola, ou fora, quando estiver em atividades em conjunto com a instituição tais como: piercing, tatuagens e outras;

IX – Sentar-se ou deitar-se no chão ou em locais não apropriados para tal;

X – Trazer consigo revistas, figuras ou qualquer outro tipo de objeto ou publicação de cunho obscuro ou pornográfico;

XI – Usar termos de gírias ou obscenos;

XII – O objeto não autorizado que estiver de posse do aluno será retido pela Coordenação, permanecendo dessa forma até a visita dos pais ou responsáveis, para entrega e assinatura do Termo de Comprometimento;

XIII – É vedado o flerte, e/ou namoro entre alunos ou com estranhos ao programas nas dependências do Quartel da Guarda ou fora dele quando uniformizado;

XIV – Trazer bebidas com teor alcoólico para dependências do Quartel da Guarda ou para atividades em locais externos;

XV – Promover, incentivar brigas ou nelas se envolver ou fazer brincadeiras que impliquem agressões físicas ou morais;

XVI – Os pais ou responsáveis deverão comparecer as reuniões, eventos ou convocações da coordenação que lhe foi dirigida.

CAPÍTULO IX MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 13 – O não cumprimento de regras impostas neste regimento acarretará ao aluno uma das medidas disciplinares:

I – Advertência verbal;

II – Retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso, e encaminhamento à coordenação para orientação;

III – Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;

IV – Suspensão do pagamento da bolsa auxílio;

V – Desligamento do aluno.

Parágrafo único. Caberá ao coordenador decidir qual medida disciplinar será imposta ao aluno.

CAPÍTULO X DO CORPO DOCENTE

Art. 14 – A Orquestra Jovem e a escola de música terão um corpo docente com a seguinte estrutura:

I – 1(um) coordenador, que será Guarda Metropolitana Músico dentre os de classe hierarquicamente superior:

a) – A designação do corpo docente será feita por ato do comando da Guarda Metropolitana de Palmas.

II – 1(um) psicopedagogo, que será um servidor efetivo da Guarda Metropolitana, ou contratado, ou cedido por outra Secretaria;

III – instrutores de música, que serão Guardas Metropolitanos Músicos, ou pessoas contratadas para atuarem como instrutores de música;

IV – Músicos profissionais para a formação da banda base do coral.

§ 1º – Para compor a equipe de instrução da escola de música, será necessário ter aptidão para ministrar aulas teóricas e conhecimento prático em instrumentos de metais, palhetas e

percussão.

§ 2º – Haverá, no mínimo, um instrutor para cada etapa do curso.

CAPÍTULO XI DO UNIFORME

Art. 15 – O uniforme deve estar sempre limpo, bem alinhado e passado e a camiseta deve estar para dentro da calça ou saia.

§ 1º – Uniforme masculino:

I – Calçado que envolva todo o pé, calça, camisa com a identificação do programa.

§ 2º – Uniforme feminino:

I – Calçado que envolva todo o pé, calça ou saia à altura do joelho, e camisa com a identificação do programa.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16 – Os casos não constantes a este Regimento, em qualquer área de atuação dos Programas Socioculturais de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, serão resolvidos após parecer do coordenador do programa.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 062/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Seleção Pública nº 011/FCP/2020 – Palmas Curte Arte em Casa e Edital de Retificação nº 012/FCP/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Seleção, instituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº0058/2020, de 22 de abril de 2020, o resultado da seleção dos projetos (Execução 1º mês), do Edital de Seleção Pública nº 011/FCP/2020, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	LINGUAGEM
1º Aprovado	Vocifer - Boluna Na Toca	Pedro Ignacio Meneghetti Scheid	ARTÍSTICA
2º Aprovado	Curta metragem - Isolada com elas	Érika Marilano	Audiovisual
3º Aprovado	Forró no Quarto - Mário Xará	Mário Igor Vieira Sul	Música
4º Aprovado	Arte no Pote	Danielia Aires Borges	Artesanato
5º Aprovado	Instrumental em Casa	Saulo Moscardini Torres	Música
6º Aprovado	Cantos e cantos de histórias com Circo kikintura	Elaine Karine Schiessl	Circo
7º Aprovado	"Latinidade"	Jorge Menares	Música
8º Aprovado	Histórias de uma vida na música	Jann Carlos Alves Lucena Junior	Literatura
9º Aprovado	O Brasil ToCa aqui	Diego Castelo Branco Rocha	Música
10º Aprovado	Batucque na Cozinha - Junior 7 Cordas	Geraldo Gomes de Melo Junior	Música
11º Aprovado	Bonecas Tininhas	Giane Cristina de Nardo Alino	Artesanato
12º Aprovado	Sax live	Mauderson Silva Erig Ramos	Música
13º Aprovado	Arte do cerrado	Nilson Teixeira Silva Junior	Artesanato
14º Aprovado	Apresentação	Marcela Puffrini Pereira de Oliveira	Circo
15º Aprovado	"O no forró"	Wilson Alves Pereira Junior	Audiovisual
16º Aprovado	Trio Baiana - músicas autorais	Fábio Rocha Sobrinho	Música
17º Aprovado	Onassis Costa - Uma Parte	Aristóteles Onassis Lima Costa	Música
18º Aprovado	TO no caminho	Matheus Mancine	Música
19º Aprovado	samba em casa	Douglas Jesus de Menezes	Música
20º Aprovado	Bambas do Cerrado não irão a roda, ficarão em casa!	Vilmar Alves Medrado	Outros
21º Aprovado	Felix do Acordeon	Felix Pereira da Costa	Música
22º Aprovado	Saudade é Divisão	Mateus Massoli	Música
23º Aprovado	AMOR PRIMEIRO	Núbia Pontes Fernandes	Música
24º Aprovado	MusicArte Caseira	Luiz Felipe Souza Pereira	Música
25º Aprovado	Oficinas Cores do Cerrado	Marcos Ricardo Dutra	Outros
26º Aprovado	Naquele Tempo...Naqueta Mesa (2050)	Ivanlendo Meireles Coelho	Música
27º Aprovado	Musical Lunar	Lucas Barboza Kochi	Música
28º Aprovado	Aquarela: Introdução fundamentada à prática.	Camila Carvalho Costa	Artesanato
29º Aprovado	Poemas do isolamento para se achar em si	Gilson Carlos Cavalcante	Literatura
30º Aprovado	Samba Palmas	Thiago José dos Santos	Dança
31º Aprovado	MPB, Voz e Violão	Lucas de Jesus Silva Rodrigues	Música
32º Aprovado	Duo Alento	Diego Vicente Ferreira de Oliveira	Música
33º Aprovado	Cine Teatro Fernando Pessoa	Hélio Oliveira de Brito	Audiovisual
34º Aprovado	Palmas Backstage - Edição Malo	Gabriel Deazaz	Outros
35º Aprovado	"A Coragem de Anne Frank"	Charlene Oliveira de Brito	Teatro
36º Aprovado	Digitalizando	Edras Estevão Melo dos Campos	Audiovisual
37º Aprovado	Danila Michele Souza dos Santos	Danila Michele Souza dos Santos	Dança
38º Aprovado	Palmas Kids na Cabaninha	Liana Aires Mayer	Música
39º Aprovado	Santo Festa de Casa	Leandro Mesquita de Macedo	Música

40º Aprovado	Léo Pinheiro por Léo Pinheiro	Elesbão Antônio Pinheiro da Silveira	Música
41º Aprovado	Leandro Silva	Júnior	Música
42º Aprovado	Histórias que meu pai contava	Hitalon Silva Bastos	Teatro
43º Aprovado	Canto no meu Canto	Frederico Garibaldi Mateus	Música
44º Aprovado	Projeto VI do Acordeom, Forró Pé de Serra e Atual	Vital Nunes Barros	Música
45º Aprovado	Sambe em Casa	Haila da Silva Menares López	Música
46º Aprovado	Ateliê ao Cubo	Regina Reis	Outros
47º Aprovado	Workshop na Bateria	Pedro Enus Rodrigues de Sousa	Música
48º Aprovado	Live show com O Palhaço Batatinha Frita.	Divonagno Alves dos santos	Circo
49º Aprovado	Arte e Cultura Percussiva	Antônio Carlos de Sousa Matos	Música
50º Aprovado	Stencil - Produza arte em casa durante o isolamento social	Bruno da Silva Cordeiro	Outros
1º Suplente	Se encontrando na música	Felipe Bispo de Paiva	Música
2º Suplente	A Pandemia em Vídeo-Cartas.	Eva Pereira	Música
3º Suplente	Toninho Borges, "Voz e Violão"	José Antônio Borges Esteves	Música
4º Suplente	Palmas - Coloridades	Edivan Ribeiro Costa	Outros
5º Suplente	Quando a tempestade enfim passar	Patric do Nascimento	Performance
6º Suplente	Duo de Baixo e Guitarra	Daniel Sousa Matos	Música
7º Suplente	Oficina de zabumba	José Benedito de Morais	Música
8º Suplente	Live - Tua Amizade	Rubens Uchôa	Música
9º Suplente	TocaGrave	Renan Rodrigues	Música
10º Suplente	Curta-metragem "Quando a ficção vira realidade" Os diferentes pontos de vista sobre a quarentena do Covid 19.	Jerfeson Nascimento	Audiovisual
11º Suplente	Artes regionais em tela	Gecil Tavares de Sousa	Artesanato
12º Suplente	Em casa com IMAGINÁRIO MUNDO	Fábio Barros Branquin	Música
13º Suplente	Aninhado	Dorivan Borges da Silva MEI	Música
14º Suplente	Antesolo-Genésio Tocantins	Genésio Sampaolo Filho/	Música
15º Suplente	Pinturas em Tela e MDF	Matheus Alves de Araújo	Outros
16º Suplente	Projeto Nova Geração	Juarez Barbosa de Souza	Música
17º Suplente	Livros, Música, Arte & Poesia em tempos de Pandemia	Vinicius Soares	Audiovisual
18º Suplente	Circo Lo Musical. em: Além da imaginação	Gerônimo Martín Campanello	Outros
19º Suplente	Novas Asas para nossas Artes	Quésia Carvalho	Música
20º Suplente	Histórias e Canções	Lucimar Pereira dos Santos	Música
21º Suplente	Cum Pé no Balão	Alexandre Duarte	Música
22º Suplente	Com as cordas e o cordel em casa	Valdemar Rodrigues de Sousa	Outros
23º Suplente	O tal do k-pop: A história do gênero musical coreano em Palmas.	Elanna Rodrigues Martins	Dança
24º Suplente	Drum Cover em Casa	Pedro Henrique de Sousa Ferreira	Música
25º Suplente	Show acústico Camila Ferreira	Camila	Outros
26º Suplente	Técnicas de captação audiovisual para dispositivos móveis, em um cômodo.	Ernesto Rheinboldt Duarte	Audiovisual
27º Suplente	Violão no Pé de Serra	Eduardo Evelin Bassotelli	Música
28º Suplente	Canta Maria, por Clarisse, no solo do Brasil!	Clarisse Martins	Música
29º Suplente	Manu do ukulele no corredor dos quadros	Emanuel Eduardo Martins Cardoso Dos Santos	Música
30º Suplente	As Fazes da Vida Humana através da era do Disco LP	Renato Dias da Silva Miranda	Música
31º Suplente	Kanichi	Felipe Kanichi Alves Kuroda	Música
32º Suplente	Lucas Matheus - Live do bem	Lucas Matheus Rodrigues Silva	Música
33º Suplente	A menina e o lobo bonzinho uma conversa sobre o coronavírus	Raimunda Chaves da Rocha	Literatura
34º Suplente	Show Caio Amorim	Caio dos Santos Amorim	Música
35º Suplente	A poética dos dias	José Ademilson dos Santos Junior	Pintura
36º Suplente	Violão solo instrumental	Marcos Hauelsen Pimental Ruas	Música
37º Suplente	OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA	Luma Nunes Marinho	Literatura
38º Suplente	Escultura de livro e inventividade	Rogério Caldeira Borges	Música
39º Suplente	Contos Nordestinos em Palmas	Walter Simões Nobre	Literatura
40º Suplente	Marcelo Bahia - Live para seus ouvidos	Marcelo Brito de Oliveira	Música
41º Suplente	Alan Rocha	Alan Rocha	Música
42º Suplente	Luzo Cairo canta Laçônico	Luzo Cairo Miranda Bruno	Música
43º Suplente	Conhecendo Palmas Com a Tia Rolane	Rorany de Lima Primo Moura	Teatro
44º Suplente	Show de Rock - Banda Heresia	Adriano dos Santos Lima	Audiovisual
45º Suplente	Live Show Banda Soprú	Samuel Silva Carvalho	Música
46º Suplente	Podcast Cidade Perifa - Ponto de Cultura	Darlan Soares	Outros
47º Suplente	Faça o Bem	Ananias Amauri do Nascimento	Música
48º Suplente	Palmas Curte em Casa - Cristiano Mattos e Daniel (Live)	Franswylfo dos Santos Silva	Música
49º Suplente	Rostinho pintado	Lorrany Dias Castro	Artesanato
50º Suplente	Correndo Lento	Pietro Ribeiro Lamorier	Música
51º Suplente	Sávio Delluca	Sávio Delluca	Música
52º Suplente	4 Live (Four Live)	Eduardo Andrade Duarte Souza	Música
53º Suplente	ARTE - Contemplação e Inspiração	Gerson Gonzaga	Outros
54º Suplente	Show Acústico Stênio e Rafael em Casa	Stênio Viana Lima	Música
55º Suplente	A Importância do Resgate da Cultura regional através do Evento	Francielle Isecke	Palestra
56º Suplente	Banda forró maneiro	Jaidson	Música
57º Suplente	Faça arte em casa!	Gianine Soares Borghetti	Outros
58º Suplente	Duda Ruas canta 2000	Maria Eduarda Ruas Maciel	Música
59º Suplente	DJ HARDY	Jean Michel Harddy	Música
60º Suplente	Isolamento com Bachata	Maicon Pereira da Silveira	Dança
61º Suplente	Claudia conta História	Claudia Simoni Alves da Silva	Literatura
62º Suplente	Super Som	Oltaciano Barbosa de Souza	Música
63º Suplente	Maquiagem Artística- Homenagem Palmas Tocantins	Isabela Cristina Dantas Bernardes	Outros
64º Suplente	Oficina de Parada de Mão (handstand)	Carlos Eduardo de Oliveira Junior	Circo
65º Suplente	Poemeus	Vertemberg Nunes	Performance
66º Suplente	Percussão em Casa	Nailson Santos Lima	Música
67º Suplente	Podcast MPB Vibes	Thiego Pablo Ribeiro da Silva	Música
68º Suplente	Acoustic & Romantic	Eduardo Nicacio Sousa	Música
69º Suplente	Banda Forró Maneiro	Jaidson Matos	Música
70º Suplente	Percussão brasileira em diversos ritmos	Diogenes de Oliveira Lima	Música
71º Suplente	Live show beneficente	Alex Alvarenga Queiroz Aires	Música
72º Suplente	Banda Viola D' Junior Canta - Axé das Antigas (acústico)	Geraldo Gomes de Melo Junior	Música
73º Suplente	Gravação de Set ao Vivo	Luis Fernando da Silva	Música
74º Suplente	Quenga do Côco Sustentável	Claudia Rebelo S Nobre	Artesanato
75º Suplente	Live solidária DJ Luca e Raphael	Dp Produções e Eventos Musicais	Música
76º Suplente	Quiçá	Bruno Felipe Costa	Música
77º Suplente	Augustino do Acordeon	Augusto Barbosa de Souza	Música
78º Suplente	Tocando em Casa com Palmas	Jocivaldo Celeste Barbosa	Música
79º Suplente	Sarau de leitura e apresentação de live de auto-ajuda	Kelsen Olav Batista Bruno	Literatura
80º Suplente	Memórias e confissões de quarentena	Érika Mariano	Outros
81º Suplente	Wilson Gonçalves Lima	Wilson Gonçalves Lima	Música
82º Suplente	Solo Live	Paulinho Braga	Música
83º Suplente	Show em casa	Leandro Silva	Outros
84º Suplente	To On Line	Elesnei Gama de Sousa	Música
85º Suplente	MC STAR	Denilson Domingos de Araujo	Música
86º Suplente	Circo em casa	Elaine Karine Schiessi	Circo
87º Suplente	Adore em casa/ Louvando com Rosana Reis	Rosana dos Reis Araujo	Música
88º Suplente	Maquiagem Para efeitos especiais	Claudia Faria Nasser Silva	Outros
89º Suplente	Música box	Joana Stephane Araujo de Souza	Outros
90º Suplente	Aula de musica	Welenilton Oliveira Damasceno	Outros

91º Suplente	Tocantins	Josifran Santos de Melo	Música
92º Suplente	Samba Mais	Márcio Augusto Monteiro Martins	Música
93º Suplente	Forrozinho na Sala	Ruthy Soares Borges	Música
94º Suplente	Pintando em Casa	Rogério Teles Correia	Artesanato
95º Suplente	Ana Paula Duarte Acústico	Ana Paula Duarte	Música
96º Suplente	Site do Festejo do Bom Jesus de Ponte Alta - cultura e religiosidade do Tocantins	Patricia Soares Gouveia	Audiovisual
97º Suplente	3 Tons de Preto em Casa	Diogenes Oliveira Lima - Cabeça	Música
98º Suplente	Sobre áudio em lives	Daniel de Carvalho Mangaba	Outros
99º Suplente	Customização de Imagens	Kaio Miranda	Artesanato
100º Suplente	Palmas Curte Arte em Casa.	Welenilton Oliveira Damasceno	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Deus vai entra na sua casa	Rosana Reis	Audiovisual
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Samba cavaco Dú Amaral	Gemerson Do Amaral Machado	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Clube da Audiopoesia lê mulheres	Associação Casa da Árvore	Literatura
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Documentário	Antônio Gois de Souza	Audiovisual
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Dora, uma Quarentona na Quarentena	Sabrina Fittipaldi	Audiovisual
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Celia araujo	João Pereira Cavalcante Júnior	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	DUO PALLA canta o Tocantins	Pedro Vitor Alves Araujo	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Dionatas triangulista	Dionatas Oliveira Souza	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	HINOS ANTIGOS	Edriana Lark Machado Miranda	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Crônicas de uma SAUADE	Cláudia Faria Nasser Silva	Literatura
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	APRESENTAÇÃO LIVE SHOW EM CASA	Natan Rius	Outros
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Samba Ele&Ela	Simone Gomes	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Eu tenho 2 cd gravado músicas gosp	David Rodrigues da Silva	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Dance comigo	Dailia Karoliny de Sousa	Dança
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Pedro Cesar O Galã Do Forró Pra Relar o Bucho em Casa	Pedro Amancio de Sousa Neto.	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Resgate da Cultura através da Gastronomia	Magda Rodrigues Xavier	Outros
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Jorge Gabriel apresenta Live Em Casa. Cante Comigo	Jorge Gabriel Borges de Toledo	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	RUI Brasil oficial	Rui Brasil Silva Torres	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Professor Cardoso do Acordeon	Sebastião Cardoso Bonfim	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Palmas e os Filmmakers	Ricardo Nogueira Lima	Audiovisual
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Moto samurai	Noel Pereira dos Santos	Artesanato
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Gabriel Galvão	Gabriel Galvão Azevedo	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Marcos Yendis Live Show	Marcos Yendis	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Música instrumental até você	Joao Luis dos Santos	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Andréklebson	Andréklebson Batista Ribeiro	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Tocandoerto	Welenilton Oliveira damasceno	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	LiveNejo	João Perera Cavalcante Júnior	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Palmas curte arte em palmas	Francisco Lindemberg marques da silva	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	"Divando em Casa"	Thayná Balduino da Silva	Dança
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Nosso Refúgio	Beatriz Carvalho	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Live ao vivo com SANDRO & SANTIAGO	Sandoval Martins Aguiar	Música

Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	João Pedro	João Pedro Arantes	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Acústico em Casa	Camila Ferreira	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Juninho Alves - Forrozin pé de serra	Jann Carlos Alves Lucena Junior	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Protocolo tunime: à história dos mangás no Brasil	Rodrigo Bernardo neves Isecke	Audiovisual
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Palmas que Encanta	Mario Francisco Ponce	Audiovisual
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Barden Bellas DJs - Balada em Casa	Daililla Karoliny de Sousa	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Video-Aula de Piano	Rafael Rebelo Simões Nobre	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	passar conhecimento sobre audio de PA e monitor	Andre Luiz Monteiro	Audiovisual
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Lives ao Vivo	Anonio Filho Patricio Alves	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Live ao vivo MPB e outros	José Joaquim da Silva Lima	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Live do KF (Khrys França)	Cristiano de Sousa França	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Nah Martine	Nathalia Walleska Martins	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Guery Guery Da minha casa Para Sua Casa	Theo Santana	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Arquitetando a vida	José Ademilson dos Santos Junior	Palestra
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Sou cantor e tecladista	Wallas Ribeiro Campos	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Show dos Alunos	Khemagutch Moreira Silva	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Em casa Com Caio Lima.	Caio Lima	Audiovisual
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	De casa com o Barsatto	Clayton Barbosa da Silva	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Música com "K"	Luan Costa Milhomem	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Show live	Antonio Marcos Ribeiro	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Evangeliza todos	Cesar Carvalho	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Cantando pra você	Sara Rafaela Araújo Silva	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Cuidado Com o Corona	Beto Chaves	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Bolo de churros invertido	Markelaine Batista de Oliveira	Outros
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Culinária Mágica	Livia Ferreira Furtado	Outros
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Live	França show	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Panificação doces artistico	Jayson Antônio	Outros

Art. 2º Os selecionados deverão enviar, de imediato, documentação pertinente, conforme descrito no Item 3 do Edital, para o e-mail da Diretoria de Finanças da Fundação Cultural de Palmas, sendo: compras.fcp@gmail.com.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA TSE FESP Nº 46 DE 12 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Parecer nº 562/2020/SUAD/PGM, proferido pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo nº 2019069340.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 2.485, página 13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos servidores bolsistas abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
157831	ERIKO MARVÃO MONTEIRO DUARTE	29/02/2020
305751	MEIRE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	10/02/2020
413023830	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	04/04/2020
413020895	MARTA CARDOSO ROCHA	05/04/2020
413020892	MAURILIO DIAS DOS SANTOS	04/04/2020

Palmas, 12 de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413036060	DANIELLA PIRES NUNES	10/02/2020
413035991	RICARDO MILHOMEM COSTA	03/02/2020
413036245	YASKARA DE BASTOS	01/05/2020

Palmas, 12 de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade Formação e Iniciação Científica em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413036257	ANDRÉ FELIPE LOPES SILVA AIRES ARAUJO	31/03/2020
413032577	FABIANA PEIXOTO MENDES	31/01/2020
413036142	FRANCIANE CRISTINA SCHOENBERGER KIPPER	12/03/2020
413036098	LIVIA ANDRADE DE OLIVEIRA	01/03/2020
413036101	MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FILHO	29/02/2020
413036275	PLACIDO LUCIO RODRIGUES MEDRADO	31/01/2020
413036261	TAYS FRAZAO REIS	29/02/2020
413036352	THALIA JACOBSON RIBEIRO	31/01/2020

Palmas, 12 de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade Apoio a Difusão de Conhecimento TC (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Convênio nº 03 de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.074, de 30 de agosto de 2018, pág. 14).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413038508	JOÃO AYRES DE COUTO NETO	31/01/2020

Palmas, 12 de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do servidor bolsista abaixo, do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade Apoio a Difusão de Conhecimento TC (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Convênio nº 03 de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.074, de 30 de agosto de 2018, pág. 14).

MATRICULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413018443	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	31/01/2020

Palmas, 12 de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 – DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS,

na modalidade Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413038566	DEBORA CRISTINA JUBILINI	03/12/2019

Palmas, 12 de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413038514	RAFAEL RODRIGUES MARTINS	10/04/2020
413033187	KELMA OLIVEIRA MONTEIRO	10/05/2020
413027856	LEIDES CORREIA NERES	30/04/2020
413033695	MYRYA INACIO DALUZ PEREZ	14/04/2020
413040723	NUBIA RIBEIRO CORTES	04/05/2020
413036268	TAIANE TIENE DE FREITAS CARVALHO	08/05/2020
413033203	ZENUVIA MONTEIRO DE CASTRO DELMONDES	10/05/2020

Palmas, 12 de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade Apoio a Difusão de Conhecimento TC (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Convênio nº 03 de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.074, de 30 de agosto de 2018, pág. 14).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413038210	EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA	16/04/2020
413040950	IZABELLE SILVA FERREIRA	16/04/2020

Palmas, 13 de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

